



F.U.02 - 334674.00.9

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 521/SERENG_SCA/110524

Protocolo COMAER nº 67270.012800/2013-97

Canoas, 27 de março de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 072 HLAR 2013, de 23 de agosto de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica, em nome de H. LAR Construções e Incorporações Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com altura de 37,19 metros (Área A) e 32,22 metros (Área B), em um terreno cuja cota é 57,65 metros, **atingindo, respectivamente, 94,84 metros (Área A), e 89,87 metros (Área B) de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios e chaminés), a localizar-se na Rua Almirante Abreu, nº 220, lote dividido em duas áreas (adequação à sombra de prédios já existentes), com os seguintes vértices de coordenadas planas UTM (WGS 84): **Área "A"**: E 480.937,630 m / N 6.677.701,790 m (Vértice 01); E 480.945,191 m / N 6.677.723,465 m (Vértice 02); E 480.963,254 m / N 6.677.722,857 m (Vértice 03), e E 480.962,532 m / N 6.677.699,543 m (Vértice 04); **Área "B"**: E 480.926,493 m / N 6.677.702,796 m (Vértice 05); E 480.927,540 m / 6.677.724,051 m (Vértice 06); E 480.945,191 m / N 6.677.723,465 m (Vértice 02), e E 480.937,630 m / N 6.677.701,790 m (Vértice 01), no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **não autoriza** a implantação nas altitudes requeridas requeridas, por violar o gabarito da Superfície Cônica do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Entretanto, caso seja do interesse dessa Empresa, a **implantação poderá ser realizada, desde que fique limitada às altitudes máximas de 91,61 metros (Área "A") e 82,43 metros (Área "B") no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), uma vez que estão situadas no **plano de sombra** dos prédios localizados, respectivamente, nas Ruas Almirante Abreu, nº 258, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'54,59"S/051°11'51,58"W, e Cel. Bordini, nº 1.153, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'40,90"S/051°11'47,24"W, conforme os dados contidos na Certidão Nº 348/13, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
3. Cabe ressaltar que a autorização concedida, **91,61 metros (Área "A") e 82,43 metros (Área "B")**, restringe-se às edificações em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção das referidas edificações, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.
4. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

IMPLANTAÇÃO: R. ALMIRANTE ABREU, 220

PRÉDIO "A" EM SITUAÇÃO DE SOMBRA: R. ALMIRANTE ABREU, 258

Handwritten signature
AEROPLAN
TORIA AERONÁUTICA
08.48.51

IMPLANTAÇÃO
ALT: 94,84 - 89,87 m MSL

"B" "A"
IMPLANTAÇÃO

R. Almirante Abreu

R. Quintino Bocaiuva

R. Castro Alves

SOMBRA "A"
ALT: 97,87 m MSL

6677750

GPS TRACKMAKER PROFESSIONAL "Satellite Navigation Program"

◆ #6

◆ #2

◆ #3

⊠ "B"

⊠ "A"

⊠ R ALM ABREU 220 - ALT 94.84 MSL

◆ #5

◆ #1

6677700

◆ #4

⊠ R ALM ABREU 258 - ALT 98.97 MSL

0 5 10 m


AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

6677650

480900

480950

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de H. LAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., visando a implantar edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo requer a Vossa Excelência a necessária autorização para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

2.1 Empreendimento: Implantação de edificação residencial;

2.2 Implantação: Rua Almirante Abreu, Nº 220 - Porto Alegre/RS;

2.3 Situação com relação ao PBZPA SBPA: Área Cônica;

2.4 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:

➤ Nº - 002.334674.00.9;

2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:

➤ Lat: 30° 01' 53,31" S

➤ Long: 051° 11' 51,38" W

2.6 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

➤ E - 480.947,397

➤ N - 6.677.710,496

2.7 Altitude da base da implantação - RN: 57,65 m MSL;

2.8 Altura da edificação: 37,19 metros;

2.9 Altitude total desejada para o empreendimento: **94,84 m MSL.**

2.10 Abaixo estão descritas as Coordenadas limites das áreas com relação às altitudes diferenciadas, desejadas para a referida implantação e adequadas aos respectivos prédios em SITUAÇÃO DE SOMBRA, especificados no item 3 do presente documento:

2.10.1 "**ÁREA A**" - Altitude: 94,84 m MSL

➤ Coordenadas UTM Topográficas dos pontos limites da área **A**:

PT #1: E - 480.937,630 ; N - 6.677.701,790;

PT #2: E - 480.945,191 ; N - 6.677.723,465;

PT #3: E - 480.963,254 ; N - 6.677.722,857;

PT #4: E - 480.962,532 ; N - 6.677.699,543;

2.10.2 "ÁREA B" - Altitude: 89,87 m MSL

- Coordenadas UTM Topográficas dos pontos limites da área **B**:

PT #5: E - 480.926,493 ; N - 6.677.702,796;

PT #6: E - 480.927,540 ; N - 6.677.724,051;

PT #2: E - 480.945,191 ; N - 6.677.723,465;

PT #1: E - 480.937,630 ; N - 6.677.701,790;

3 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 - ALTITUDE MSL

- OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

3.2 PRÉDIO A - "SOMBRA" - Rua Almirante Abreu, Nº 258 - Porto Alegre/RS;

3.2.1 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

3.2.2 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 54,59" S;
- LONG: 051° 11' 51,58" W.

3.2.3 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E - 480.942,111;
- N - 6.677.670,843;

3.2.4 RN (cota do terreno): 57,08 m MSL;

3.2.5 Altitude: 98,97 m MSL;

3.2.6 Distância ao Limite oposto da implantação:

- Reservatório (parte mais elevada): 36,70 metros;
- Limite norte do Prédio: 41,30 metros.

3.2.7 Situação de Sombra: Gradiente Negativo de 10% com relação à distância da implantação (limite oposto) em direção à CAB 11 da Pista 11/29 SBPA;

3.3 **PRÉDIO B - "SOMBRA"** – Rua Cel. Bordini, Nº 1.153 - Porto Alegre/RS;

3.3.1 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

3.3.2 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

- LAT: 30° 01' 40,90" S;
- LONG: 051° 11' 47,24" W.

3.3.3 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

- E – 481.057,517;
- N – 6.678.092,656;

3.3.4 RN (cota do terreno): 43,85 m MSL;

3.3.5 Altitude: 89,87 m MSL;

3.3.6 Distância à implantação: 382,30 metros;

3.3.7 Situação de Sombra: Mesmo nível – prédio situado entre o local da implantação requerida e a CAB 11 da Pista 11/29 SBPA;

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóveis** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude dos prédios, constante do item anterior, em virtude dos mesmos não constarem dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;

- 4.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 2 meses), solicita esta empresa que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo;
- 4.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre;
- 4.4 Considerando a necessidade de uma parte do prédio ser mais elevada, tendo em vista a posição do Reservatório, separou esta empresa a implantação em duas partes, A e B, de acordo como os respectivos prédios A e B em Situação de Sombra, os quais atendem ao previsto constante da legislação aeronáutica em vigor, conforme informado acima e especificado em planta e croqui em anexo.

Assim, solicita esta empresa que sejam autorizadas as Altitudes diferenciadas conforme abaixo descritas para a implantação requerida, conforme todo o acima exposto, em atendimento ao PRINCÍPIO DE SOMBRA, constante da Portaria 256 e 271/GC5, do Comando da Aeronáutica:

- ÁREA "A" da Implantação: **94,84 m MSL**
- ÁREA "B" da Implantação: **89,87 m MSL**

Finalmente, caso não haja possibilidade técnica para a autorização das altitudes diferenciadas acima requeridas, solicita esta empresa a maior altitude possível para as cada uma das duas áreas da implantação em consideração.

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre: Nº - 002.334674.00.9;
3. Planta de Implantação e Corte esquemático com o nível do terreno (RN) e Altitude de topo da edificação;
4. Levantamento Planialtimétrico da área da Implantação e respectiva ART;

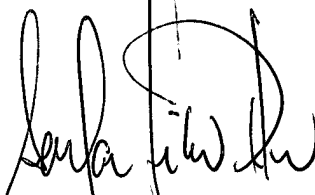
5. Levantamento Planialtimétrico dos prédios em "Situação de Sombra" e respectiva ART de serviços;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional – "Satellite Navigation Program".
8. Imagem dos prédios em situação de sombra e Implantação;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente



PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

H. LAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.